

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Max Russi	

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 260/2015 QUE CONCEDE DESCONTOS NO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), AS PESSOAS COM IDADE OU SUPERIOR A 65 ANOS, E DA OUTRAS ROVIDENCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 39 e 42 da Constituição Estadual, juntamente com o Art. 186, II, (Resolução nº 3046 de 09/05/2013) do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Será concedido às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, desconto de 35% (trinta e cinco por cento) no pagamento da taxa Estadual referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida pelo Departamento de Trânsito de Estado do MATO GROSSO - DETRAN/MT.

Artigo 2.º - Será concedido às pessoas com idade igual ou superior a 70 anos desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa Estadual referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso - DETRAN/MT.

Artigo 3º - As pessoas citadas nos artigos anteriores poderão realizar os exames médicos exigidos para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos estabelecimentos da rede pública de saúde, no âmbito do Estado do Mato Grosso, que possuam as especialidades exigidas.

Parágrafo único- Para que o “caput” do artigo surta seus efeitos é necessário que o contribuinte dirija-se a uma rede pública de saúde, ficando assim isento da taxa do exame médico.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A renovação da Carteira Nacional de Habilitação deve ser feita a cada cinco anos. Porém, a partir dos 65 anos, o prazo é reduzido para a cada três anos, e a partir dos 70 anos, deve ser renovada a cada dois anos, podendo ser menor ainda esse prazo de acordo com a avaliação médica.

A taxa de renovação da CNH custa cerca de R\$ 135,00 de acordo com o DETRAN/MT, para quem tiver mais de 65 anos o valor do desconto ficará em torno de R\$ 47,00. O total de desconto será ainda maior para pessoas com idade igual ou superior a 70 anos. Neste caso, o abate na taxa estabelecida pelo Departamento de Trânsito do Mato Grosso (DETRAN-MT) para a renovação da CNH será de 50%, ou seja, aproximadamente R\$ 60,00.

Há que se levar em consideração que o poder aquisitivo da população idosa é mais restrito, uma vez que a terceira idade tem sua renda achatada quando da aposentadoria, restando onerada por mais vezes que o restante da população, dada a frequência da necessidade de renovação da CNH.

As pessoas beneficiadas pela proposta poderão realizar os exames médicos exigidos (de aptidão física e mental) para renovação da CNH, nos estabelecimentos da rede pública de saúde, no âmbito do Estado do Mato Grosso, que possuam as especialidades exigidas.

Justiça, pois, que seja concedido desconto proporcional ao tempo menor a cada renovação.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Outubro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual